



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 06/2026

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES TRIÊNIO 2026 – 2029

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela Portaria IH nº 14/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados este edital, que rege o processo eleitoral para a escolha de cinco representantes docentes (e respectivos suplentes) no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades no triênio 2026-2029, conforme abaixo especificado.

I- DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos à representação docente no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, lotados no Instituto de Humanidades.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

§ 2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura da chapa, composta por um titular e um suplente, será efetuada pelo endereço eletrônico ih.conselho2225@unilab.edu.br, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (constante no ANEXO I).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e ANEXO II deste edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever enviando a FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (constante no ANEXO I) para o correio eletrônico ih.conselho2225@unilab.edu.br, entre os dias **12 a 17 de Março de 2026**.

Parágrafo único. O envio da inscrição será validada pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia **18 de março de 2026** será publicada no sítio eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das chapas candidatas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, no período de **20 a 23 de Março de 2026**.

Parágrafo único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser enviado via correio eletrônico ih.conselho2225@unilab.edu.br. Ao requerimento (ANEXO III) deverá ser anexada a prova da

incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer até às 23h59min do dia **23 de Março de 2026** o cancelamento da respectiva candidatura.

Art. 8º No dia **24 de Março 2026**, será publicada no sítio eletrónico <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/> a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos o processo será reaberto para as vagas ociosas.

§ 4º A Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas inscritas de acordo com ordem de inscrição e o número de inscrição será o número da candidatura a ser utilizado no processo eleitoral.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição de 05 (cinco) representantes docentes titulares com os respectivos suplentes será feita entre os docentes efetivos lotados no Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 10º. A eleição dos representantes docentes não terá *quórum* mínimo de votos.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º Os votos serão secretos e não identificáveis via <https://vote.heliosvoting.org/> das **0h00 até às 23h59min do dia 26 de Março de 2026**. Cada eleitor/a terá, distintamente, direito a 05(cinco) votos para as chapas de candidatos/as a representante docente titular e suplente do Conselho do IH.

§ 1º A Comissão Receptora e Escrutinadora disporá as candidaturas inscritas na cédula de votação eletrônica de acordo com a ordem das inscrições homologadas, o número de inscrição, pela ordem, será o número da candidatura a ser utilizado no processo de escolha.

§ 2º. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação, e apresentada em ata pela Comissão do Processo Eleitoral.

§ 3º Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

§4º O resultado parcial da eleição será divulgado no sítio eletrónico <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/> no dia **27 de Março de 2026**.

§ 5º Havendo empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujo candidato titular seja o mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

V - RECURSOS

Art. 12. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrónico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (ANEXO IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviados no correio eletrónico ih.conselho2225@unilab.edu.br, do dia **28 de Março a 2 de Abril de 2026**.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **6 de Abril 2026** no sítio eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral e em segunda instância pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.

Art. 15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico: <http://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

Redenção (CE), 11 de Março de 2026.

O Presidente da Comissão do Processo Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 11/03/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399419** e o código CRC **F1C99893**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 06/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Candidatura ao Cargo de Representante Docente no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades Triênio 2026 – 2029

TITULAR

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

UNIDADE DE LOTAÇÃO

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

SUPLENTE

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

UNIDADE DE LOTAÇÃO

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 06/2026 de 11 de março de 2026 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante docente no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades, com mandato de três anos.

() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente, como titular e suplente, no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção / ____ / ____ .

Assinatura

Candidato Titular: _____

Candidato Suplente: _____

ANEXO II AO EDITAL Nº 06/2026**CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	11/03/2026
2	Inscrição dos Candidatos	12 a 17/03/2026
3	Homologação das Inscrições	18/03/2026
4	Divulgação da Homologação das Inscrições	18/03/2026
5	Impugnação das Candidaturas	20 a 23/03/2026
6	Prazo limite para o requerimento de cancelamento de candidatura	23/03/2026
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	24/03/2026
8	Votação	26/03/2026
9	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	27/03/2026
11	Recurso contra o Resultado Parcial	28/03 a 02/04/2026
12	Divulgação do Resultado Final	06/04/2026

ANEXO III AO EDITAL Nº 06/2026**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante docente no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades, Edital nº 06/2026, de 11 de março de 2026,

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX XXXXXXXX

e no Art.XX

XX XXXXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a(o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Assinatura do impugnante

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Referência: Processo nº 23282.002237/2026-59

SEI nº 1399419